Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

APROVADO
POR unanimidade
EM 05/06/06

1) Com. Justiça
2) Com. Educação
3) Vereadores
24/04/2006

PROJETO DE LEI Nº 61/2006

Dispõe sobre a realização de seminário antidrogas no início do ano letivo nas escolas da rede municipal de ensino.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação realizará no primeiro semestre do ano letivo, através de seus estabelecimentos de ensino, Seminário Antidrogas, objetivando transmitir aos alunos da rede municipal, ensinamentos sobre a nocividade e as conseqüências do uso de entorpecentes.

Art. 2º - Além de palestras, aulas ou debates, deverão ser divulgados, através de paineis e cartazes, os prejuízos causados à pessoa, a sua família e à sociedade.

Art. 3º - O Seminário contará com a participação de professores, médicos da Secretaria Municipal de Saúde e componentes da Polícia Militar como palestrantes.

Parágrafo único – Outras autoridades ou pessoas ligadas ao assunto poderão ser convidadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 24 de abril de 2006.

Vereador Felipe César – FC

CÂMARA DE VEREADORES PINDAMONHANGABA
PROTOCOLO 24 ABR 16:04 2006 004986

Justificação:

O seminário antidrogas realizado no ínico do ano letivo tem como objetivo alertar e desestimular as crianças, evitando que se tornem viciadas e dependentes de drogas.
É a oportunidade que pessoas com conhecimento técnico, bem como relatos pessoais sejam transmitidos às crianças e seus professores. Assim, além de inibir o consumo de drogas, traz conhecimento aos professores para que tenham meios de lidar com essas situações.

e-mail em 25/04